



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 29 / 11 / 2016

ATÉ 31 / 12 / 2016

*Cleide*  
Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

LEI Nº 1306, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 102.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUERINO PEDRO PISONI**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

**05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Transito**

05.01 – Manutenção da Sec. de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

26.0782.0028 – 2,044 – Conservação e Recuperação de Estradas e Vias Públicas

4.4.9.0.39.00.00.00.00 (0001) Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 102.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ABERTO: R\$ 102.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- **R\$ 102.000,00** (cento e dois mil reais) provenientes de redução de dotação orçamentária:

**03 – Secretaria de Administração e Finanças**

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

04.0131.0004 – 2,008 – Publicação e Divulgação

3.3.9.0.39.00.00.00.00 (0001) Outros Serviços de Terceiro R\$ 2.500,00

12.0367.0016 – 2,034 – Transferência a Entidades Educacionais

3.3.4.0.41.00.00.00.00 (0001) Contribuições R\$ 4.750,00

04.05 – Promoção da Cultura e Eventos

13.0392.0039 – 2,078 – Manutenção do Parque de Eventos

3.3.9.0.30.00.00.00.00 (0001) Material de Consumo R\$ 1.200,00

13.0392.0039 – 2,079 – Promoção e Participação em Eventos e Solenidades

3.3.5.0.41.00.00.00.00 (0001) Contribuições R\$ 2.830,00

3.3.9.0.30.00.00.00.00 (0001) Material de Consumo R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito**

05.01 – Manutenção da Sec. de Obras

15.0451.0019 – 1,002– Construção e Reforma de Passeios Públicos, Praças, Jardins	
3.3.9.0.30.00.00.00.00 (0001) Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 (0001) Outros Serviços de Terceiros	R\$ 1.920,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00 (0001) Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 (0001) Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.000,00

04.0122.0006 – 1,003 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

3.3.9.0.39.00.00.00.00 (0001) Outros Serviços de Terceiros	R\$ 2.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00 (0001) Obras e Instalações	R\$ 1.000,00

26.0782.0027 – 1,004– Construção e Reforma de Abrigos Públicos

3.3.9.0.30.00.00.00.00 (0001) Material de Consumo	R\$ 1.500,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00 (0001) Obras e Instalações	R\$ 1.000,00

15.0451.0019 – 2,040 – Acompanhamento do Processo de Construção da Barragem no Rio Uruguai

3.3.9.0.14.00.00.00.00 (0001) Diária - Civil	R\$ 500,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 (0001) Passagem e Despesa com Locomoção	R\$ 500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 (0001) Outros Serviços de Terceiros	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.93.00.00.00.00 (0001) Indenizações e Restituições	R\$ 300,00

17.0605.0021 – 2,041– Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Potável

3.3.9.0.30.00.00.00.00 (0001) Material de Consumo	R\$ 1.520,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00 (0001) Obras e Instalações.	R\$ 1.180,00

26.0782.0028 – 2,044 – Conservação e Recuperação de Estrada e Vias Públicas

3.3.9.0.30.00.00.00.00 (0001) Material de Consumo	R\$ 29.350,00
---	---------------

26.0782.0028 – 2,086– Manutenção de Obras de Artes Especiais

3.3.9.0.30.00.00.00.00 (0001) Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 (0001) Outros Serviços de Terceiros	R\$ 2.000,00

**06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**

06.03 – Fundo Municipal de Habitação

16.0482.0020 – 1,009 – Implantação de Loteamento Popular

4.5.9.0.61.00.00.00.00 (0001) Aquisição de Imóvel	R\$ 15.000,00
---	---------------

**08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desportos**

08.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria Desenvolvimento Econômico

23.0695.0034 – 2,075 – Manutenção de Ações para Desenvolvimento do Turismo

3.3.9.0.30.00.00.00.00 (0001) Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 (0001) Outros Serviços de Terceiros	R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

08.03 – Promoção do Desporto  
27.0812.0037 – 2,076 – Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas  
4.4.9.0.51.00.00.00.00 (0001) Obras e Instalações R\$ 1.000,00

**09 – Encargos Gerais do Município**

09.01 – Encargos Gerais Do Município  
28.0843.0040 – 0,003 – Amortização de Dívidas  
3.2.9.0.2.1.00.00.00.00 (0001) Juros Sobre a Dívida por Contrato R\$ 5.000,00  
3.3.9.0.91.00.00.00.00 (0001) Sentenças Judiciais R\$ 7.950,00

**TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 102.000,00**

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 29 DE  
NOVEMBRO DE 2016.**

**GUERINO PEDRO PISONI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VICENTE LUIZ PISONI**  
Secretaria de Administração e Finanças

